



LEI Nº 0523/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 31.548,04 UTILIZANDO COMO RECURSO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2017 NAS FONTES DE RECURSOS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (4935) E QUALIFICAÇÃO DE UBS – REFORMA (4996) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR SIDINEI HORBACH, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 31.548,04 (Trinta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais, quatro centavos), nas rubricas abaixo especificadas:

Orgão/Unidade: 14.01 – Encargos Especiais

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 845 – Outras Transferências

Programa: 42 – Encargos Especiais

Fonte de Recurso: 4935 – Unidades Básicas de Saúde

Devolução de Recursos do programa Requalificação de UBS - Ampliação

4.4.20.93.00 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 20.220,95

Fonte de Recurso: 4996 – Requalificação de UBS - Reforma

4.4.20.93.00 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 11.327,09

Artigo 2º - Para cobertura das despesas previstas no artigo 1º, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017 nas Fontes de Recursos Unidades Básicas de Saúde (4935) - R\$ 20.220,95 e Qualificação de UBS – Reforma (4996) – R\$ 11.327,09.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS, aos 20 de novembro de 2018.

VILMAR SIDINEI HORBACH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ALEXANDRE MARIO KISIEL
Secretário da Administração

Avenida Três Passos, 271 – Centro – CEP: 98.918-000 – Boa Vista do Buricá – RS
Fone: (55) 3538-1155 - <http://boavistadoburica.rs.gov.br/site/>